



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Ofício n.º 12/2020

Campo Largo, 19 de março de 2020.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento no art. 72, § 1º, da Lei Orgânica deste Município, vetei, parcialmente, o Projeto de Lei n.º 06/2020 dessa Colenda Casa de Leis que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da ampla divulgação das Audiências Públicas promovidas pela Administração Municipal de Campo Largo, Paraná e dá outras providências".

Em que pese a louvável iniciativa do Senhor Vereador Márcio Ângelo Beraldo, informa-se que a divulgação das Audiências Públicas no âmbito do Município de Campo Largo é amplamente realizada através das redes sociais deste Poder Executivo.

Contudo, a disposição contida no parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei n.º 06/2020, no sentido de tornar obrigatória a divulgação das Audiências Públicas em emissoras de rádio, jornais e demais meios de comunicação, restaria por trazer despesas desnecessárias ao orçamento municipal, notadamente sem a elaboração de estudos técnicos acerca dos impactos financeiros da medida.

Destarte, por entender contrário ao interesse público, comunica-se a Vossa Excelência este **VETO PARCIAL** ao Parágrafo único do Projeto de Lei n.º 06/2020, apresentando-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões e precedentemente enfatizados, pleiteando, ainda, seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por essa Egrégia Casa, venho, na oportunidade, renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
Nesta

498/20
PS.